



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018-PMI**

**ASSUNTO:** Justificativa de contratação direta

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no caput e parágrafo único, I, II e II, do art. 26, da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir.

**I – Objeto:** Locação de Imóvel para o funcionamento da Escola Padre Antônio Bessa.

**II – Contratado:** Diocese de Castanhal, CNPJ: 07.258.455/0005-84.

**III – Motivação para a Dispensa de Licitação:**

A Prefeitura Municipal de Igarapé - Açu (Poder Executivo) ainda possui poucos Prédios e instalações próprias, assim para suprir as necessidades de desempenho das atividades dos órgãos integrantes de sua estrutura administrativa necessita locar prédios e instalações de propriedades de particularidades.

No caso Secretaria Municipal de Educação existe a necessidade de locar um imóvel para o funcionamento das atividades da Escola Municipal Padre Antônio Bessa.

O imóvel objeto desta locação possui área edificada suficiente e características próprias para sediar as instalações da Escola, divisões internas que possibilitam o fluxo de pessoas, metragem compatível e suficiente, localizado na área central da cidade possibilitando um melhor atendimento aos alunos e pais e o deslocamento dos servidores nas suas atividades rotineiras de trabalho.

Pelo que sugere-se presente a hipótese de licitação dispensável fixada no art. 24, X, Lei nº 8.666/93.

Assim, submeto a presente justificativa a Análise da Assessoria e Consultoria Jurídica para posterior ratificação do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Educação para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Igarapé-Açu/PA, 27 de Abril de 2018.

---

**Geraldo André Abreu Queiroz**  
Gestor do Fundo Municipal de Educação